

DECRETO Nº 2.662, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 112.429,55 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.	
3.3.3.90.30.0000 – 47888	Material de Consumo	R\$ 9.331,13
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receita		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.26.782.0009.2025	CONSTRUÇÃO, MANUT. E CONS. DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS	
3.3.3.90.30.0000 – 15307	Material de Consumo	R\$ 7.985,42
750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Recurso 1018 – CIDE		
06.03.15.452.0008.2144	MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.39.0000 – 335	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 18.125,47
751 – Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP		
Recurso 1056 – Iluminação Pública		
08.03.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47883	Material de Consumo	R\$ 16.314,33
Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor – Estado		
3.3.3.90.30.0000 – 47668	Material de Consumo	R\$ 29.763,87
Recurso 4190 – Vigilância Em Saúde		
3.4.4.90.51.0000 – 47874	Obras e Instalações	R\$ 19.382,41
Recurso 4294 – Construções ou Ampliações		
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
	SUBTOTAL	R\$ 65.460,61
08.03.10.303.0018.2090	MANUT. PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA-MEDICAM. CONTINUADOS – DIABET. E HIPERTENSOS	
3.3.3.90.30.0000 – 47637	Material de Consumo	R\$ 9.298,36
3.3.3.90.32.0000 – 547	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....	R\$ 2.228,56
	SUBTOTAL	R\$ 11.526,92
621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Recurso 4050 - Farmácia Básica - Estado		
	TOTAL	R\$ 112.429,55

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 112.429,55 (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 19.382,41
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Recurso 4294 – Construções ou Ampliações	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 11.526,92
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Recurso 4050 - Farmácia Básica - Estado	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 16.314,33
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor - Estado	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 29.763,87
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Recurso 4190 – Vigilância Em Saúde	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 9.331,13
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições De Receita	
Recurso 0001 – Livre	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 18.125,47
751 – Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	
Recurso 1056 – Iluminação Pública	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	<u>R\$ 7.985,42</u>
750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Recurso 1018 – CIDE	
TOTAL	R\$ 112.429,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 23 de junho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração